PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 896 de 05 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 751 de 5 de novembro de 1.969, com binado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$.. Ncr$200,00 (duzentos cruzeiros novos), para o fim / de ser concedido um auxílio mensal de Ncr$50,00 (.. cinquenta cruzeiros novos), para a Escola de Datilo grafia de Parapuã e a partir do mês de Setembro à Dezembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publi- cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de novembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

Ysantos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária